



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

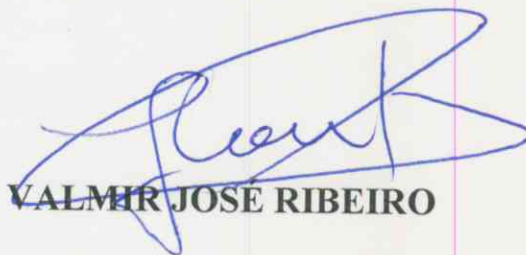
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A Câmara Municipal de Lagoinha, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

ARTIGO 1º: A Câmara Municipal de Lagoinha, como medida preventiva ao coronavírus e com objetivo de resguardar o bem-estar de todos, **DECRETA A PROIBIÇÃO** de acesso ao público, no recinto da Câmara, na sessão ordinária do dia 23 de março de 2020 que será, excepcionalmente, realizada de portas fechadas.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de Lagoinha, 23 de março de 2020.



VALMIR JOSÉ RIBEIRO

- Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha -